# *LEI Nº 4827, DE 17 DE JULHO DE 2013.*

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Entidade que menciona, abrir de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social ao Conselho Comunitário Cerrado, inscrito no CNPJ sob nº 23.781.537/0001-31, até o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.12 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO | |
| 08.845.0000.0.059 | Apoio ao Conselho Comunitário Cerrado | |
| 335043 | Subvenções Sociais | 14.000,00 |
| **TOTAL** | | **14.000,00** |

**Parágrafo Único:** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa "Encargos Especiais" a ação "Apoio ao Conselho Comunitário Cerrado".

**Art. 3º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4320/64.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de julho de 2013.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Chefe de Gabinete